



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EDITAL Nº 02/2025/GS/SEDUC**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE NOVOS ALUNOS  
PARA MATRÍCULA ANO LETIVO 2025 DO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE  
SERGIPE – CMSE/DEA/SEDUC**

O Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o artigo 29, inciso XVI, da Lei 8.496 de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos para Matrícula Ano Letivo 2025 do Conservatório de Música de Sergipe – CMSE/DEA/SEDUC, visando o ingresso nos Cursos: Técnico em Instrumento Musical e Técnico em Canto.

**1. OBJETIVO:**

1.1. O processo seletivo visa ao ingresso de alunos para o preenchimento de vagas nos Cursos Técnico em Instrumento Musical e Técnico em Canto para o ano de 2025, nas modalidades **concomitante (para candidatos cursando o Ensino Médio)** e **subsequente (para candidatos que já concluíram o Ensino Médio)**, no Conservatório de Música de Sergipe – CMSE/DEA/SEDUC, situado no município de Aracaju/SE.

1.2. Serão oferecidas 24 vagas para o Curso Técnico em Canto e 124 vagas para o Curso Técnico em Instrumento Musical, distribuídas nos três turnos, conforme detalhado nos itens 4 e 5 deste edital.

**2. REQUISITOS DE ACESSO:**

2.1. Para concorrer a uma das vagas ofertadas neste edital, os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

**2.1.1. Candidatos que concluíram o Ensino Médio (SUBSEQUENTE):**



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

2.1.1.1. Disponibilidade para frequentar as aulas presenciais no turno disponibilizado;

2.1.1.2. Conclusão do Ensino Médio;

2.1.1.3. Para o Curso Técnico em Instrumento Musical, o candidato deve ter conhecimento prévio intermediário no instrumento musical escolhido, além de conhecimentos em teoria musical e percepção musical;

2.1.1.4. Para o Curso Técnico em Canto, o candidato deve demonstrar habilidade técnica no canto e possuir conhecimentos em teoria musical e percepção musical;

**2.1.2. Candidatos cursando o Ensino Médio (CONCOMITANTE):**

2.1.2.1. Disponibilidade para frequentar as aulas presenciais no turno disponibilizado;

2.1.2.2. Estar cursando o Ensino Médio durante o ano de 2025;

2.1.2.3. Para o Curso Técnico em Instrumento Musical, o candidato deve ter conhecimento prévio intermediário no instrumento musical escolhido, além de conhecimentos em teoria musical e percepção musical;

2.1.2.4. Para o Curso Técnico em Canto, o candidato deve demonstrar habilidade técnica no canto e possuir conhecimentos em teoria musical e percepção musical.

**3. INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições estarão abertas de 09/01/2025 a 17/01/2025 pelo site do CMSE – [www.cmse.com.br](http://www.cmse.com.br) na aba INSCRIÇÕES 2025.

**3.2. Após a inscrição online, o candidato deve seguir o cronograma estabelecido no ANEXO I.**

3.3. Informações adicionais sobre o processo seletivo podem ser obtidas na Secretaria do Conservatório de Música de Sergipe - CMSE/DEA/SEDUC, localizado na Rua Boquim 313, Bairro Centro, Aracaju/SE, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, ou pelo telefone: (79) 3179-1875.

3.4. As informações fornecidas no formulário de matrícula são de total responsabilidade do candidato.

**3.4.1. O comprovante de inscrição será emitido no momento da matrícula. É indispensável mantê-lo para as etapas subsequentes do processo.**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.4.2. Declarações falsas ou inexatas no formulário de inscrição, assim como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, resultará no cancelamento da inscrição ou na anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer momento.

3.4.3. O Conservatório de Música de Sergipe não se responsabiliza por atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.4.4. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.4.5. A prorrogação das inscrições pode ocorrer sem aviso prévio, sendo suficiente para efeitos legais a comunicação do ocorrido através do site <http://www.cmse.com.br>.

3.4.6. A efetivação da inscrição implica na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, não podendo ser alegado desconhecimento das mesmas sob qualquer hipótese.

**4. VAGAS:**

4.1. Serão oferecidas 148 vagas para os Cursos Técnicos em Instrumento Musical e Técnico em Canto, distribuídas nos três turnos, conforme detalhado no quadro a seguir:

**Quadro de vagas para o Curso Técnico em Instrumento Musical na forma subsequente  
(Ensino Médio concluído)**

INSTRUMENTO	TURNO					
	Manhã		Tarde		Noite	
	Vagas	Vagas para Deficientes	Vagas	Vagas para Deficientes	Vagas	Vagas para Deficientes
<b>Acordeon</b>	1	-	1	-	2	-
<b>Bombardino</b>	1	-	1	-	1	-
<b>Clarinete</b>	-	-	1	-	1	-
<b>Contrabaixo Acústico</b>	-	-	3	-	3	-

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Contrabaixo Elétrico	-	-	2	-	2	-
Flauta	2	-	2	-	2	-
Guitarra	1	-	2	-	2	-
Percussão	2	-	1	1	2	-
Piano	2	-	2	-	2	-
Saxofone	2	-	2	-	2	-
Teclado	1	1	1	-	2	1
Trombone	1	-	1	-	1	-
Trompete	1	-	1	-	1	-
Tuba	-	-	1	-	1	-
Viola	2	-	2	-	2	-
Violão	2	-	2	1	2	1
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>01</b>	<b>25</b>	<b>02</b>	<b>27</b>	<b>02</b>

**Quadro de vagas para o Curso Técnico em Instrumento Musical na forma concomitante (Cursando o Ensino Médio)**

INSTRUMENTO	TURNO					
	Manhã		Tarde		Noite	
	Vagas	Vagas para Deficientes	Vagas	Vagas para Deficientes	Vagas	Vagas para Deficientes
Acordeon	1	-	1	-	-	-
Bombardino	-	-	2	-	1	-
Clarinete	-	-	2	-	1	-
Contrabaixo Acústico	-	-	1	-	1	-
Contrabaixo Elétrico	-	-	2	-	2	-

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Flauta	1	-	1	-	1	-
Guitarra	1	-	1	-	1	-
Percussão	-	-	1	-	1	-
Piano	1	-	1	-	1	-
Saxofone	1	-	1	-	1	-
Teclado	1	-	1	1	1	1
Trombone	2	-	1	-	1	-
Trompete	-	-	1	-	1	-
Tuba	1	-	-	-	-	-
Viola	2	-	1	-	1	-
Violão	1	-	1	-	2	1
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>-</b>	<b>18</b>	<b>01</b>	<b>16</b>	<b>02</b>

**Quadro de vagas para o Curso Técnico em Canto na forma  
Subsequente (Ensino Médio Concluído)**

<b>TURNO</b>	<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>
<b>VAGAS</b>	05	05
<b>VAGAS PARA DEFICIENTES</b>	01	01
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>	<b>06</b>

**Quadro de vagas para o Curso Técnico em Canto na forma  
Concomitante (Cursando o Ensino Médio)**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

<b>TURNO</b>	<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>
<b>VAGAS</b>	<b>05</b>	<b>05</b>
<b>VAGAS PARA DEFICIENTES</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>	<b>06</b>

**5. VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

5.1. Foram reservados 6% (seis por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PCDs), em conformidade do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e da Lei Estadual nº 5.211, de 12 de dezembro de 2003.

5.2. Em virtude da música ser uma área com muitas especificidades, é necessário que a deficiência da qual o candidato seja portador seja conciliável com as atribuições necessárias para o seu estudo;

5.3. O candidato inscrito nas vagas para pessoas com deficiência (Vagas PCDs) deverá identificar a deficiência e enviar o Relatório Médico com a Classificação Internacional de Doenças – CID no ato da inscrição para o e-mail [tecnicocmse@gmail.com](mailto:tecnicocmse@gmail.com) .

5.4. A falta de comprovação médica levará ao indeferimento e cancelamento da inscrição do candidato.

5.5. Será considerado candidato elegível para a inscrição e matrícula como PCDs aqueles compreendidos no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, quais sejam os que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, a exemplo dos portadores de baixa visão, cegueira, deficiência auditiva, deficiência física, deficiência intelectual, surdez, surdocegueira, visão monocular, deficiência múltipla, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação dentre outros.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

5.6. As vagas PCDs não preenchidas serão destinadas aos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.7. Para o portador de deficiência visual será requerido domínio do programa Musibaille uma vez que suas provas de teoria e percepção musical serão escritas nesse programa.

5.8. Devido às características específicas do aprendizado musical, é essencial que a deficiência do candidato seja compatível com as atividades técnicas e artísticas exigidas no curso. Isso inclui, mas não se limita a:

- Capacidade de manipular instrumentos musicais conforme suas exigências físicas e técnicas, como alcance, postura e força mínima necessária;
- Habilidade de percepção auditiva suficiente para acompanhar as aulas de teoria, percepção musical e prática instrumental ou vocal;
- Compatibilidade entre o tipo de deficiência e os requisitos motores, visuais e auditivos necessários para o desenvolvimento técnico e artístico no instrumento ou canto escolhido.

Em caso de dúvidas, o candidato poderá consultar previamente a Comissão Organizadora para esclarecimentos sobre as condições de participação e compatibilidade com o curso.

**5.9. O candidato com deficiência deve identificar sua condição no ato da inscrição. Em caso de necessidade de atendimento especial, a solicitação deve ser feita na sede do Conservatório de Música ou pelo telefone (79) 3179-1875.**

**5.10. O conservatório de Música de Sergipe NÃO trabalha com a área de musicoterapia, ficando restrito a formação técnica de seus alunos.**

5.11. Na ausência de candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, a vaga será ocupada pelos demais candidatos selecionados, respeitando-se a ordem classificatória.

## **6. SELEÇÃO:**

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de avaliação prática, avaliação teórica e avaliação de percepção musical.

**6.2. Para ser aprovado, o candidato deve obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada avaliação.**



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 6.3. A classificação será feita com base na média das três avaliações.
- 6.4. No ANEXO II deste edital constam data, horário e local da seleção.
- 6.5. O ANEXO III deste edital apresenta os conteúdos programáticos exigidos durante a seleção, de acordo com o instrumento escolhido.

**7. CLASSIFICAÇÃO:**

- 7.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos deste edital, por ordem decrescente de pontos, até o preenchimento do número de vagas do curso, com os demais candidatos permanecendo como excedentes.
- 7.2. A classificação ocorrerá de forma decrescente, observando o número de vagas e a média obtida pelo candidato.
- 7.3. Em caso de empate, o desempate será feito, sucessivamente, em favor do candidato que:
- 7.3.1. Obtiver a maior nota na prova prática,
- 7.3.2. Maior nota na prova de percepção,
- 7.3.3. Maior nota na prova teórica,
- 7.3.4. For mais velho.
- 7.4. O candidato que não efetuar a matrícula no prazo especificado no Anexo I será considerado desistente, e a vaga será oferecida aos candidatos excedentes, seguindo a ordem de classificação.

**8. RESULTADO:**

- 8.1. Os resultados provisórios e finais seguirão o cronograma estabelecido no ANEXO I.
- 8.2. Os resultados serão divulgados no site <http://www.cmse.com.br> e no Conservatório de Música de Sergipe – CMSE/DEA/SEDUC, em Aracaju/SE.

**9. RECURSOS:**

- 9.1. O candidato poderá interpor recurso contra problemas no processamento da inscrição, devendo fazê-lo de forma online por meio de formulário pelo site <http://www.cmse.com.br> CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO NO ANEXO I.





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 9.2. O prazo para interposição de recursos é de 3 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação do resultado provisório.
- 9.3. Recursos não relacionados aos eventos previstos não serão considerados.
- 9.4. Recursos por correio, fax ou e-mail não serão aceitos.
- 9.5. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
- 9.6. Recursos inconsistentes ou fora dos prazos e especificações deste edital serão indeferidos.
- 9.7. Se a análise de recursos da prova teórica resultar em anulação de questão, todos os candidatos receberão a pontuação correspondente, independentemente de terem recorrido.
- 9.8. Não será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.
- 9.9. Recursos com conteúdo desrespeitoso à banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 9.10. Não serão considerados recursos que:
- 9.10.1. Estiverem em desacordo com as especificações deste item;
- 9.10.2. Tiverem argumentação idêntica a de outro recurso;
- 9.10.3. A banca examinadora do CMSE é a última instância para recursos, sendo suas decisões finais e irrecorríveis.**

**10. MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

**10.1. Após a divulgação do resultado final, os candidatos aprovados devem acessar o PORTAL DA MATRÍCULA, disponível no site da SEDUC – <http://www.seduc.se.gov.br>, e efetuar sua matrícula conforme período determinado no ANEXO I.**

**10.2. Após ter feito a matrícula no PORTAL, o candidato deverá comparecer a secretaria do CMSE munido dos documentos originais abaixo juntamente com a xerox de cada um:**

- Cópia do RG ou CNH;
- Declaração de Conclusão do Ensino Médio (candidatos às vagas concomitantes);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (permanecerá na escola) ou cópia autenticada (candidatos às vagas subsequentes);
- Cópia do CPF;
- Comprovante de Residência (cópia);



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Duas fotos 3x4;
- Laudo médico (para candidatos com deficiência).

10.3. Candidatos que não apresentarem todos os documentos exigidos no prazo estipulado no **ANEXO I** serão considerados desistentes, e as vagas serão disponibilizadas aos candidatos excedentes, seguindo a ordem de classificação.

10.4. Documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados não serão aceitos.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1. Casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Secretaria de Estado da Educação e da Cultura.  
Gabinete do Secretário de Estado da Educação e da Cultura.

Aracaju/SE, 09 de janeiro de 2025.

**JOSÉ MACEDO SOBRAL**  
Secretário de Estado da Educação e da Cultura



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Inscrições	De 09 A 17/01/2025
Prova Prática	Dias 20/01/2025
Prova de Teoria e Percepção	Dia 21/01/2025
Resultado Provisório	22/01/2025 (a partir das 16h)
Período de Recurso	21 a 23/01/2025
Resultado dos Recursos	24/01/2025
Resultado Final	24/01/2025 (a partir das 10h)
Período de Matrícula	24 a 30/01/2025
Entrega de Documentos	31/01/2024 a 06/02/2025 (das 8 às 20h)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## AEXO II

### CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO

A seleção para o Curso Técnico em Instrumento ocorrerá em duas etapas, conforme discriminado abaixo (observar com cuidado o dia da avaliação prática):

<b>Prova Prática</b> <b>20/01/2025</b>	
<b>Instrumentos: Contrabaixo Acústico, Piano, Teclado, Violão, Viola Acordeon, Clarinete Trombone, Trompete, Tuba, Bombardino, Saxofone, Flauta, Percussão e Guitarra elétrica, Contrabaixo elétrico.</b>	
<b>TURNO</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Manhã</b>	<b>9h</b>
<b>Tarde</b>	<b>14h</b>
<b>Noite</b>	<b>18h</b>

<b>Prova de Teoria e Percepção:</b> <b>21/01/2025</b>	
<b>TURNO</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Manhã</b>	<b>9h</b>
<b>Tarde</b>	<b>14h</b>
<b>Noite</b>	<b>18h</b>



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS**  
**DO CURSO TÉCNICO EM CANTO**

A seleção para os cursos técnicos em canto será realizada em duas etapas, conforme discriminado abaixo:

<b>Prova Prática de Canto: Dia 20/01/2025</b>	
<b>TURNO</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Tarde</b>	<b>14h</b>
<b>Noite</b>	<b>18h</b>

<b>Prova de Teoria e Percepção: Dia 21/01/2025</b>	
<b>TURNO</b>	<b>HORARIO</b>
<b>Tarde</b>	<b>14h</b>
<b>Noite</b>	<b>18h</b>

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## ANEXO III

### CONTEÚDOS PARA A SELEÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL

#### **Avaliação de Teoria Musical:**

- Intervalos Simples: tom, semitom, classificação dos intervalos, inversão dos intervalos;
- Intervalos Compostos: classificação dos intervalos;
- Escalas Maiores: localização dos tons e semitons, formação e identificação de escala;
- Escala Menor: natural, harmônica e melódica; localização dos tons e semitons, formação e identificação de escala;
- Armaduras de clave;
- Compassos Simples: Fórmula de compasso, tempos fortes e fracos;
- Regras e sinais de notação musical (dinâmica, ornamentos, repetição, alteração, etc.).

#### **Avaliação de Percepção:**

- Leitura Métrica nas claves de sol, fá ou dó;
- Leitura Rítmica de figuras mínima, semínima, colcheia e semicolcheia em compasso simples;
- Percepção rítmica em compassos simples;
- Solfejo nas tonalidades de dó maior ou sol maior.

#### Conteúdos e Habilidades para a Prova Prática de Instrumento:

Habilidades a serem avaliadas (cada uma com valor de 2,0 pontos):

- Domínio da leitura de partitura;
- Domínio técnico dos registros sonoros do instrumento (grave, médio, agudo);
- Proficiência técnica em ritmo/métrica;
- Domínio de fraseado, andamento, articulação, afinação e dinâmica musical;
- Desenvoltura e agilidade na solução de problemas técnicos e interpretativos.

#### **Conteúdos Para Avaliações Práticas por Instrumento:**

##### **1. Acordeon:**

- Uma peça de Luiz Gonzaga ou Gonzaguinha;
- Uma peça de livre escolha;
- Leitura à primeira vista.

##### **2. Clarinete:**

- Concertino de Weber;
- Apresentação de uma escala maior, escolha da banca, até 3 bemóis ou 3 sustenidos;
- Leitura de uma peça à primeira vista.

##### **3. Bombardino:**

- 2 escalas maiores com até 4 alterações;
- Peça: Traumerei - Schumann;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Uma peça de livre escolha (apresentar cópias para a banca);
- Leitura à primeira vista de uma peça escolhida pela banca.

**4. Contrabaixo Acústico:**

- Uma escala maior em 3 oitavas;
- Allegro da Sonata em Ré menor de Johann Galliard ou Concertino Atirei o Pau no Gato de Ernst Mahle;
- Uma peça de livre escolha (apresentar cópias para a banca).

**5. Contrabaixo Elétrico:**

- Duas escalas maiores;
- Duas escalas menores naturais;
- Arpejos: Maiores, Menores e Diminutos (tônica, terça, quinta e oitava) de acordes solicitados pela banca;
- Execução de ritmos: Baião, valsa e/ou samba, em progressão harmônica dada pela banca;
- Peça de livre escolha do executante (com playback, se necessário).

**6. Flauta:**

- Peça de livre escolha (apresentar cópias para a banca);
- Exercício do “Método Completo de Flauta TAFFANEL & GAUBERT” (Exercícios 38 a 92);
- 2 escalas maiores, escolha da banca, com até 4 acidentes.

**7. Guitarra Elétrica:**

- 2 digitações da escala maior, tonalidades escolhidas pela banca;
- 2 digitações da escala menor natural, tonalidades escolhidas pela banca;
- 2 digitações de arpejos maiores e menores, tonalidades escolhidas pela banca;
- 1 peça de livre escolha, com play along se necessário.\*

**8. Percussão:**

- Peça de livre escolha, solo ou com acompanhamento\*;
- Rudimentos: Single Stroke Roll, Double Stroke Roll, Single e Double Paradiddle, Flam, Drag;
- Solo nº1 de Charley Wilcoxon em Caixa Clara;
- Escalas de sol maior e fá maior em marimba ou xilofone.

\*Para uso de play along, o candidato deve trazer seu próprio dispositivo de reprodução sonora.

**9. Piano:**

- 1 (Um) estudo escolhido entre:
  - Friedrich Burgmüller op. 100 (exceto estudos nº 1 e 2)
  - Czerny-Germer vol. 1 (a partir do estudo nº 17)
- Uma peça do Livro de Anna Magdalena Bach – 20 peças fáceis (exceto as peças nº 2 e 8);
- 1º movimento da Sonatina de Clemente op. 36 nº 1;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Leitura à primeira vista.

**10. Saxofone:**

- Saxofone em Eb:
  - Uma peça erudita de livre escolha (com cópias);
  - Leitura à primeira vista de um estudo melódico do método Guy Lacour vol. 1;
  - Uma música popular brasileira de livre escolha.
- Saxofone em Sib:
  - Uma peça erudita de livre escolha (com cópias);
  - Leitura à primeira vista de um estudo melódico do método Guy Lacour vol. 1;
  - Uma música popular brasileira de livre escolha.

**11. Teclado:**

- Escala de La ou Mi maior e sua relativa em duas oitavas, com arpejo e acordes de I, IV e V graus;
- Uma escala menor harmônica;
- Peça: Gravity Falls (Ré menor);
- Música: Céu de Santo Amaro em Ré Maior, com auto acompanhamento.
- O aluno pode trazer seu instrumento ou utilizar o da escola.

**11. Trombone:**

- 2 escalas maiores com até 4 alterações;
- Peça: Fantasy For Trombone – James Curnow;
- Uma peça melódica de livre escolha (com cópias);
- Leitura à primeira vista.

**12. Trompete:**

- Andante ET Allegro – Joseph Guy Ropartz (somente o andante);
- Uma peça de livre escolha (com cópias);
- Leitura à primeira vista.

**13. Tuba:**

- 2 escalas maiores com até 4 alterações;
- Peça: Air and Bourrée – J. S. Bach;
- Uma peça de livre escolha (com cópias);
- Leitura à primeira vista.

**14. Violão:**

- Romance de Amor – Anônimo;
- Se ela perguntar – Dilermando Reis;
- Peça de livre escolha.

**15. Viola:**

- Estudo N°1 Wolfart - 40 estudos Op. 45 livro 1;





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Concerto em Sol maior, TWV 51:G9 de Telemann I movimento com cadência ou Suzuki I (viola) n. 17 Gavotte;
- Escala de Dó maior em duas oitavas.

**16. Violino:**

- Primeiro ou terceiro movimento do Concerto em La menor RV 356 de Vivaldi;
- Uma escala com no mínimo uma alteração em 3 oitavas.

**16. Violoncelo:**

- Uma escala em 3 oitavas com no mínimo 3 alterações;
- 1º Movimento da Suite Solo de Bach;
- Uma peça de livre escolha (com cópias).

**CONTEÚDOS PARA A SELEÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM CANTO**

**Avaliação de Teoria Musical:**

- Intervalos Simples – tom, semitom, classificação, inversão;
- Escalas Maiores – localização dos tons e semitons, formação e identificação;
- Compassos Simples – Fórmula de compasso.

**Avaliação de Percepção:**

- Leitura métrica na clave de sol ou fá;
- Leitura rítmica de figuras semibreve, mínima, semínima e colcheias nos compassos simples;
- Percepção rítmica nos compassos simples;
- Solfejos em dó maior.

**Habilidades avaliadas na Prova Prática de Canto (2,5 pontos cada):**

- Domínio de postura, respiração, apoio, ressonância, dicção e expressão;
- Proficiência técnica em ritmo;
- Domínio de fraseado, andamento, articulação, afinação e dinâmica musical;
- Desenvoltura e agilidade na solução de problemas técnicos e interpretativos.

**Repertório:**

- Uma das Árias Antigas: Nel corpiu piu non mi sento: Giovanni Paisiello ou Caro Mio Ben: G. Gordano;
- Peça: Azulão de Jaime Ovale;
- Uma peça brasileira de livre escolha.

Observação: O conservatório disponibilizará as partituras para os que desejarem através do e-mail [tecnicocmse@gmail.com](mailto:tecnicocmse@gmail.com) . Dúvidas podem ser esclarecidas pelo número (79) 3179-1875.